

## EDITAL

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, -----

### **Faz saber que:**

----- No uso da competência que me confere a alínea m) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro determino que a reunião de Câmara marcada para o dia 07 de março, às 10:00 horas, será adiada para as 10:00 horas do dia 12 de março de 2024. -----

----- Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 40º do referido diploma legal, esta alteração decorre do facto de no dia 07 de março, se prever a sua não realização por falta de quórum, atrasando assim a discussão de assuntos importantes para o Município e seus Municípes. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho de Tabuaço, 05 de março de 2024

O Presidente da Câmara

  
Carlos André Teles Paulo de Carvalho